



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1439

ANO 09

Terça-Feira, 02 de março de 2021

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CICEROLÂNDIA, SANTA RITA/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 64, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita c/c o disposto no art. 5º, alíneas “d” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, as seguintes áreas rurais localizadas no Distrito de Cicerolândia, Santa Rita/PB: 8.000m² (oito mil metros quadrados), medindo 08,00m de largura por 1.000m de comprimento de ambos os lados (matrículas no 2º tabelionato de notas e ofício do registro de imóveis Santa Rita/PB nº 3.791 e 11.399); com coordenadas geográficas no Sistema UTM, Latitude 9197142,00m, Longitude 280944,00m.

Art. 2º. As áreas especificadas no art. 1º, objetos da presente Declaração Expropriatória, destinam-se a criação de um acesso à Barragem Gramame/Mamoaba para atender as necessidades da comunidade do Distrito de Cicerolândia, Santa Rita/PB.

Art. 3º. O Município de Santa Rita poderá invocar urgência para fins de imissão na posse dos bens que se fizerem necessários e compreendidos nas áreas acima especificadas, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade do Município de Santa Rita, por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23 451 1802 1038	Desapropriação e Aquisição de Imóveis de Interesse Público
	Elementos de Despesas
44.9061	Aquisição de imóveis
	Fonte de Recursos
001	Recursos Próprios

Art. 5º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita-PB, 02 de março de 2021.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional

Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021. PROCESSO Nº 196/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2020. 1.0 - DO OBJETIVO. REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. **2.0 - DO RESULTADO.** - DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ: 26.395.502/0001-52 - Valor R\$: 42.309,10. BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12 - Valor R\$: 49.339,45. PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90 - Valor R\$: 15.935,00. MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40 - Valor R\$: 79.813,72. DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60 - Valor R\$: 23.840,52. CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 52.393.246/0001-74 - Valor R\$: 49.022,25. DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 05.375.249/0001-03 - Valor R\$: 377.199,74. Publique-se e cumpra-se. Santa Rita - PB, 02 de março de 2021. **LUCIANO CORREIA CARNEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**



PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br